

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2024
LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2024

A Câmara Municipal de Mutuípe/BA torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“Contratação de Pessoa Física ou empresa para prestação de serviços na lavagem de carro e moto, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal De Mutuípe”**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail: **camaramutuipe@gmail.com** ou entregues mediante protocolo na Câmara Municipal de Mutuípe até às 13:00h do dia 04/04/2024. Termo de referência e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial ou solicitados através do e-mail da Câmara Municipal. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Mutuípe/BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Mutuípe – BA, 01 de abril de 2024.

JESULINO SANTOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de Pessoa Física ou empresa para prestação de serviços na lavagem de carro e moto, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal De Mutuípe.

2.0 JUSTIFICATIVA:

Tal contratação se faz necessária devido à necessidade do órgão em manter os veículos sempre limpos e em boas condições de higiene para sua utilização. Convém ressaltar que atualmente a Câmara Municipal de Mutuípe, não possui quadro técnico para execução deste serviço.

3.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	LAVAGEM DO CARRO, 5 LUGARES, INTERNA E EXTERNA Ref. CRONOS DRIVE 1.3 PLACA RPF-5J37	120	SERV	29,66	3.560,00
02	LAVAGEM DA MOTO, Ref. HONDA BROS NXR 125 PLACA PJJ-0623	30	SERV	14,66	440,00
Valor Total Estimado: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)					

4.0 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser realizados nas dependências da empresa contratada ou em local previamente indicado pela Câmara Municipal de Mutuípe;

A empresa e/ou pessoa física contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e experientes para a realização dos serviços;

A empresa e/ou pessoa física contratada deverá seguir todas as normas de segurança e higiene durante a realização dos serviços;

A empresa e/ou pessoa física contratada deverá fornecer garantia dos serviços prestados.



5.0 PRAZO DE EXECUÇÃO:

O serviço a ser contratado deverá ser prestado em até 31 de dezembro de 2024. Toda despesa para prestação de serviço será por conta da CONTRATADA.

6.0 PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços prestados será realizado conforme a execução dos mesmos, mediante apresentação de nota fiscal e certidões.

7.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento se dará mensalmente, de acordo com a quantidade de lavagem utilizada.

8.0 VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 09 (**nove**) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.0 FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços será realizada pela Câmara Municipal de Mutuípe, por meio de servidor designado para esse fim.

10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa e/ou pessoa física contratada deverá apresentar todas as certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, bem como demais documentos exigidos pela legislação em vigor;

A Câmara Municipal de Mutuípe poderá rescindir o contrato a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (**trinta**) dias, sem que caiba à contratada qualquer indenização.

11.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, que ocorrerão à conta dos recursos orçamentários desta Casa de Leis, estão programados em dotação própria na classificação abaixo:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

- **Unidade Orçamentária:** 01.01.01 – Câmara Municipal de Mutuípe
- **Projeto/Atividade:** 2.002 – Manutenções dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física;



- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

MUTUÍPE-BA, 01 de abril de 2024.



CAMILA MACHADO DA SILVA
Agente de Contratação

